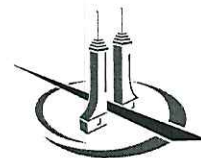




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000052-LEB 09/Fev/2022 09:28

Projeto de Lei n.º 015/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 16 /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.940.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.940.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 - Fundo Municipal de Saúde

1030141564.236 - Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores (4127)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 900.000,00

1030241784.265 - Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - HSCCU

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4126)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.040.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as redução da seguinte dotação:

07.03 - Fundo Municipal de Saúde

1012841634.243 - Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (927)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.940.000,00

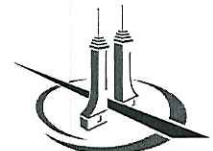
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de fevereiro de 2022.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 16 /2022** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.940.000,00**”.

Esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubricas do Fundo Municipal de Saúde:

a) na Funcional: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4127), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, para pagamento de serviços prestados em dezembro de 2021 pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Cardiologia e Clínica Renal e exames de mamografias; e

b) na Funcional: Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - HSCCU, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4126), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, para criação de programa para execução de serviços na Cardiologia, que proporcionará o atendimento de pacientes com agravos cardiológicos no próprio Município, evitando assim deslocamentos a outras cidades, dessa forma agilizando os procedimentos e prevenindo tanto os riscos de deslocamento quanto de mora.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que tratam este Projeto a redução da dotação de recurso 0040 ASPS, Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (927), da Funcional: Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas, também, do Fundo Municipal de Saúde.

Segue, para melhor análise, a Reserva de Saldo n.º 160; as Solicitações de Suplementação de números 001 e 002/2022 e a Ata n.º 59, da Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde.

Por todo o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.